



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Todas as secretarias municipais.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – Pr.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. EDERSON A. KOBES

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Atualmente, o município de Planalto mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação e execução de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. Esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que o município consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, serviços online, acesso a internet em todas as unidades administrativas municipais (escolas, unidades básicas de saúde), acesso a emissão de nota fiscal eletrônica, emissão de guias de iptu, alvarás, licitações, área de servidor/intranet, acessos aos sistemas e outros.

4.2. O serviço contratado atualmente foi definido de forma a realizar um roteamento entre a sede do município e os demais pontos, de modo a facilitar a gestão de acesso e otimizar o funcionamento dos sistemas integrados. Ocorre que com o passar do tempo a tecnologia avançou de modo a não ser mais



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessário esse recurso, sendo que agora será apenas contratado o link de internet, com as especificações necessárias para o pleno funcionamento.

**4.3.** Com o avanço das tecnologias existentes no mercado, a modernização dos serviços, buscamos adequar nossa necessidade a fim de conseguir um serviço de acesso à rede de internet com maior eficiência e redução de custos.

**4.4.** Com relação a redução de valores, justifica-se devido a alteração de tecnologias, onde anteriormente havia uma configuração de Vlan, a fim de interligar todos os pontos de internet, centralizando o tráfego na sede da prefeitura. Atualmente não se faz necessário visto que a maioria dos sistemas operam na "nuvem" sendo necessário apenas uma internet de boa qualidade.

**4.5.** Cabe justificar aqui também que o sistema contratado, principalmente na sede da prefeitura e no posto de saúde central, não é uma conexão simples de internet, sendo na verdade um link dedicado sem limitação de velocidade de download e upload.

**4.6.** Como base para a pesquisa de preços, utilizamos orçamentos das empresas que retornaram, pois algumas empresas não entregaram os orçamentos dentro do prazo apresentado, contrato do nosso município. Não foi obtido valores no banco de preços e em contratos de outros municípios, pois a especificidade que definimos em nosso objeto difere dos outros municípios.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1.

ITEM	UNID	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT. MENSAL POR LINK (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	UN	24	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, sem limitação de velocidade, a ser instalada na sede da Prefeitura Municipal e do Posto de Saúde Central. Com fornecimento de MicrotiK e ao menos 4 roteadores do tipo UNIFI para cada instalação. (Necessidade de 2 unidades por mês).	1.800,00	43.200,00
2	UN	360	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, com velocidade mínima garantida	99,00	35.640,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			de 220 Mbps, nos pontos descritos no anexo 1 deste termo. Com fornecimento de ao menos um roteador do tipo AC1200 em cada ponto. (Necessidade de 30 unidades por mês).	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$78.840,00</b>

Obs: não será destinada cota para ME/EPP, pois os valores foram definidos para 24 (vinte e quatro) meses.

**5.2.** O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).**

## **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os links de acesso do objeto aqui descrito deverão ser instalados e configurados nos locais definidos pela Prefeitura Municipal num prazo de 15 dias (quinze dias) a contar da data de assinatura do Contrato.

**6.2.** A Empresa vencedora deverá instalar e testar o funcionamento da internet bem como dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

### **6.4. Prazo para Suporte:**

**a)** O Suporte Técnico para as conexões deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

**b)** Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

**c)** O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de Planalto devidamente identificado, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamado para posterior acompanhamento;

### **6.5. Requisitos Técnicos Obrigatórios:**

**a)** A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

**b)** O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

**c)** A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

**d)** A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

**e)** A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

**f)** A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.

**g)** Os equipamentos, necessários ao funcionamento dos serviços, serão fornecidos pela Contratada.

**h)** A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

**i)** A contratada deverá disponibilizar um endereço de IP válido e fixo para cada ponto, e a possibilidade de configuração de NAT para funcionamento de equipamentos e sistemas pertencentes ao município de Planalto;

**j)** Para o item 1, deverá ser disponibilizado para cada instalação no mínimo 4 roteadores do tipo Unifi, onde seja possível a gestão dos usuários. Também



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deverá ser disponibilizado um equipamento do tipo Mikrotik, para gestão de firewall, NAT e demais configurações pertinentes;

k) Para o item 2, deverá ser disponibilizado ao menos um roteador do tipo AC 1200, dualband.

## 6.6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

**6.6.1.** Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4(quatro) horas;

**6.6.2.** Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24(vinte e quatro) horas/dia, 7(sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos, este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço das ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único(número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

**6.6.3.** A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada preferencialmente pela equipe de TI(Tecnologia e Informação), porém, cada unidade remota poderá realizar a abertura e acompanhamento do chamado, ficando o seu fechamento condicionado ao aceite da pessoa que fez a solicitação.

## 6.7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

**a)** O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, sendo emitidos relatórios por parte da contratada, exibindo os seguintes critérios:

**b)** Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

**c)** Quantidade de chamados Abertos/Encerrados;

**d)** Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

**e)** Atendimento às demais exigências contratuais;

## 6.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**a)** Obedecer às especificações constantes neste Termo;

**b)** Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas

obrigações serão de responsabilidade da contratada;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- d) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

## 6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.9.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

## **6.10. PADRONIZAÇÃO:**

**6.10.1** Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;

**6.10.2.** As velocidades deverão ser simétricas.

## **6. 11.DISPONIBILIDADE:**

**6.11.1.** A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês(trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos, a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.

## **6.12. SUPORTE DE SERVIÇOS:**

**a)** Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace(modems e link);

**b)** A Prefeitura também apurará os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Prefeitura e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais;

**c)** Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da Prefeitura, sem custos adicionais;

**d)** A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano;

**e)** Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema;

e) As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade;

## **6.13 INSTALAÇÃO:**

**6.13.1** Quando da assinatura do contrato a Contratada terá até 15 dias (quinze dias) para efetuar a instalação, incluindo o prazo de aprovação do projeto pela empresa detentora da infraestrutura a ser utilizada.

**6.14.** As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

- a) Gerar diferentes perfis de interface e de visualização por usuário logado;
- b) Monitoramento do status de portas(ativa, desconectada, administrativamente desativada);
- c) Monitoramento de status de link;
- d) Monitoramento de largura de banda(SNMP, SFlow ou similar);
- e) Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;
- f) Geração de relatórios com diversos níveis de granularidade;
- g) Disponibilização de acesso para usuário da Prefeitura, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;
- h) Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede(marca/modelo);

**6.15.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**6.15.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.15.2.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.16.** O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.17.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 06 de outubro de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretária Municipal de Administração

Ederson A. Kobs  
Secretária Municipal de Planejamento e Supervisão

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto